

Protocolo nº 204 / 2025Em 19/05/2025 às 10:38 h.Rely Kume

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO  
**LEI Nº 2.112, DE 13 DE MAIO DE 2025**

“Altera o planejamento da despesa de Pessoal para 2025 na LDO.”

**GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O planejamento da despesa de Pessoal para 2025, previsto na Lei nº 2.072/2024, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** O anexo que menciona o caput substitui e integra o anexo correspondente na Lei nº 2072/2024.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itacurubi-RS, em 13 de maio de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES:01193669081  
Assinado de forma digital por GELSO DOS SANTOS SOARES:01193669081

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

*Rubiele Portella Bolacell*  
RUBIELE PORTELLA BOLACELL  
Chefe de Gabinete